

01/04/2019

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:05:20
 574605746 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9
 DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019
 NR. DOCUMENTO 553.466.000.012.791
 VALOR TOTAL 742,60
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JEDJANE MIRTES DE SOUSA
 AGENCIA: 3466-5 CONTA: 12.791-4
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259
 NR. AUTENTICACAO D.62A.63F.BA8.75E.451

Declaro que os serviços Em 30/04/19
 Materiais Obras
 Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
 Prestados
 Recebidos
 Executados
 Visto

5 MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES		Recibo de Pagamento de Salário						
ba.391.160/0001-22		Competência 04/2019						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.					
00017.001	JEDJANE MIRTES DE SOUZA	2312-10	01 000 0000 0000 1,00					
R.G. 1169810918-7 CPF 832.848.345-91		Admissão: 15/04/2019 Dep.SFA 00 IR 00						
Função 00003 PROFESSOR								
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
0001	SALARIO MENSAL	16,00 D	701,89					
0240	REGENCIA DE CLASSE	8,00 P/C	105,28					
9730	Inss	8,00 P/C		64,57				
MIQUEI			Total de Vencimentos	Total de Descontos				
			807,17	64,57				
			Valor Líquido →	742,60				
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.316,05	807,17	807,17	807,17	64,57	64,57	0,00		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Jedjane Mirtes de Souza
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 30.04.2019
 DATA

00007

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/06/19

PAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO Nº 03 /20 19
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:05:20
 574605746 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.010.214
 VALOR TOTAL 2.972,83

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: AIDA OKAWATI COSTA
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 10.214-8
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259

NR. AUTENTICACAO 9.B4D.CA2.0CA.2C3.1F9

Declaro que os serviços Em 30/04/19
 Materiais Obras
 Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
 Prestados
 Recebidos
 Executados Assis
 Visio

0195 MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES		Recibo de Pagamento de Salário						
05.391.160/0001-22		Competência 04/2019						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Selto	Seção	Fl.
00003.001	AIDA OKAWATI COSTA	1313-10	01	000	0000	0000		1,00
R.G. 0880728515- / CPF 123.215.404-00		Admissão: 02/05/2017 Dep.SFA 00 IR 00						
Função 00008 DIRETORA								

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	3.144,80			
1900	Dif Salário 01/2019		315,90			
9730	Inss	11,00 P/C			380,67	
9910	Irrf S/SALARIO	15,00 P/C			107,20	
MIQUEI			Total de Vencimentos		Total de Descontos	
			3.460,70		487,87	
			Valor Líquido		2.972,83	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
3.144,80	3.460,70	3.460,70	276,85	3.080,03	2,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Aida Okawati Costa

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

30/04/19

DATA

00001

PAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO Nº 03/2019
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 30/06/19
Assis

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:05:21
 574605746 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.011.744
 VALOR TOTAL 1.353,35

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ROSEMEIRE SOUZA DE JESUS
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 11.744-7
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259
 NR.AUTENTICACAO C.F19.A58.9B9.EC6.60F

Declaro que os serviços Em 30/04/19
 Materiais Obras
 Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
 Prestados
 Recebidos
 Executados
 Visto

0195 MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES			Recibo de Pagamento de Salário					
05.391.160/0001-22			Competência 04/2019					
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00002.001	ROSEMEIRE SOUZA DE JESUS	5132-05		01	000	0000	0000	1,00
R.G. 4670300-BA CPF 012.453.735-95		Admissão:02/05/2017 Dep.SFA 01 IR 00						
Função 00002 MERENDEIRA								
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	1.347,24					
1900	Dif Salário 01/2019		88,14					
2500	Salário Família	1,00 DEP	32,80					
9730	Inss	8,00 P/C			114,83			
MIQUEI			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
			1.468,18		114,83			
			Valor Líquido		1.353,35			
Salário Base		Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF		
1.347,24		1.435,38	1.435,38	114,83	0,00			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/04/2019
 Rosemeire Souza de Jesus
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA

00011

PAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO Nº 03/2019
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 30/06/19
 [Assinatura]

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:05:20
 574605746 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2019
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.631
 VALOR TOTAL 1.320,55

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: HELIA DA COSTA SILVA
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.631-4
 NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259

NR.AUTENTICACAO 9.8BE.7A2.F77.738.770

Declaro que os serviços Em 30/04/19
 Materiais Obras
 Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
 Prestados
 Recebidos
 Executados
 Visto

0195 MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES		Recibo de Pagamento de Salário			
05.391.160/0001-22		Competência 04/2019			
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.		
00007.001	HELIA DA COSTA SILVA	5143-20	01 000 0000 0000 1,00		
R.G. 1523061537-BA CPF 153.554.258-60		Admissão: 02/05/2017 Dep.SFA 00 IR 00			
Função 00005 SERVICOS GERAIS					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	1.347,24		
1900	Dif Salário 01/2019		88,14	114,83	
9730	Inss	8,00 P/C			
MIQUEI			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.435,38	114,83	
			Valor Líquido	1.320,55	
			→		
Salário Base	Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.347,24	1.435,38	1.435,38	114,83	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 30/04/2019 Helia da Costa Silva
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA

00004

PAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO Nº 03/2014
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/06/19
 Visto



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.39.25
5746005746 SEGUNDA VIA 0004

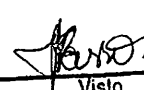
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MOVIMENTO E INDEPENDENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS
CONTA: 7.955-3

FAVORECIDO: RAMON DE SOUSA SANTOS
CPF/CNPJ: 042.185.915-63
VALOR: R\$ 2.794,47
DEBITO EM: 30/04/2019

DOCUMENTO: 043001
AUTENTICACAO SISBB: C.688.655.DCC.FD8.5D1

Declaro que os serviços Em 30/04/19
Materiais Obras
Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
Prestados
Recebidos
Executados 
Visto

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2011
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

0195 MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES	Recibo de Pagamento de Salário								
05.391.160/0001-22	Competência 04/2019								
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.	
00012.001	RAMON DE SOUSA SANTOS	2312-10	01	000	0000	0000		1,00	
R.G.	1508709068-/BA	CPF	042.185.915-63						
Função	00003 PROFESSOR	Admissão: 01/02/2018			Dep.	SFA	00	IR	00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	2.632,10					
0240	REGENCIA DE CLASSE	15,00 P/C	394,82					
1900	Dif Salário 01/2019		198,02					
9730	Inss	11,00 P/C			354,74			
9910	Irrf S/SALARIO	15,00 P/C			75,73			
MIQUEI			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
			3.224,94		430,47			
			Valor Líquido		2.794,47			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
2.632,10		3.224,94	3.224,94		257,99	2.870,20		2,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Ramon de Sousa Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

30/04/2019

DATA

00001

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



COELBA

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE MOVIMENTO DE INCLUSÃO P. Q. E. I. MIQUEI CNPJ: 05.391.160/0001-22	DATA DE VENCIMENTO 30/04/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 889,42	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 15/04/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 23/04/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 362819680	CONTA CONTRATO 007039646220 Nº DO CLIENTE 101142987 Nº DA INSTALAÇÃO 0000380697
	ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA ITAMARATI 53 SL-0005 RENATO GONCALVES/BARREIRAS 47806-032 BARREIRAS BA		
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico			
RESERVADO AO FISCO 32C1.C2E5.B55F.6577.63F1.40FA.4977.7BA4			
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br			

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	1.104,00	0,78752084	869,42
Contrib. Ilum. Pública Municipal			20,00
Declaro que os serviços <input checked="" type="checkbox"/> Em <u>15/04/19</u> Materiais <input type="checkbox"/> Ofrás <input type="checkbox"/> Constantes da Presente Nota Fiscal Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Recebidos <input type="checkbox"/> Executados <input type="checkbox"/> Visto			
TOTAL DA FATURA			889,42

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2014 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,51937000	ABR 19	1104
		MAR 19	909
		FEV 19	775
		JAN 19	516
		DEZ 18	725
		NOV 18	972
		OUT 18	1114
		SET 18	728
		AGO 18	519
		JUL 18	374
		JUN 18	591
		MAI 18	683
		ABR 18	629

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Geração de Energia	R\$ 216,40 % 24,89
Transmissão	39,22 4,51
Distribuição (Coelba)	219,27 25,22
Encargos Setoriais	45,41 5,22
Tributos	296,02 34,05
Perdas de Energia	53,10 6,11
TOTAL	869,42 100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
869,42	27,00	234,74	869,42	1,26	10,95	869,42	5,79	50,33

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000091170264815	CAT	16/03/2019	12.308,00	15/04/2019	13.412,00	30	1,00000	0,00	1.104,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 15/05/2019									

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES						
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL	
fev/2019						
DIC-No.de horas sem Energia	BARREIRAS	0,00	5,79	11,58	23,16	
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,30	6,60	13,20	
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00	
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22	
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 329,42						
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Pague no ponto mais perto de você casa custódio: av. antonio carlos magalhaes 294, centro / j. e. costa de lima - me: av cleriston andrade,323, centro lista completa em www.coelba.com.br.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

CONTA CONTRATO 007039646220	MÊS/ANO 04/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 889,42	VENCIMENTO 30/04/2019	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica. CONFERE COM O ORIGINAL Em 12/06/19
PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



COELBA

AVISO IMPORTANTE!
Utilizar a opção "TÍTULO" quando for pagar em terminais de Auto-Atendimento.

Comprovante do Cliente Autenticação Mecânica

DESTAQUE AQUI

BANCO DO BRASIL S/A 001	Vencimento	Agência/Cod.Cedente	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	(-) Desconto/Abatimento
	30/04/2019	3064-3/150321-9	R\$		889,42	
(-) Outras deduções	(+) Mora/multa p/ dia de atraso		(+) Outros acréscimos		Ficha do Caixa	Autenticação Mecânica
Nosso Número	Nº do Documento		(=) Valor Cobrado			
28092650002809469	0290220448		889,42			

DESTAQUE AQUI

BANCO DO BRASIL S/A		001-9	00190.00009 02809.265008 02809.469170 1 78750000088942			
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA					30/04/2019	
Cedente					Agência/Cod.Cedente	
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA					3064-3/150321-9	
Data Documento		Nº do Documento	Espécie	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
15/04/2019		0290220448		N	15/04/2019	28092650002809469
Uso Banco		Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
		17	R\$			889,42
Instruções					(-) Desconto/Abatimento	
1-Multa por atraso de pagamento: 2% a ser cobrada na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.					(-) Outras Deduções	
2-Juros por atraso no pagamento: 1% a.m. a ser cobrado na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.					(+) Mora/Multa p/dia de atraso	
3-Atualização Monetária - sobre IGPM - Res. 414/ANEEL de 09/09/10 a ser cobrado na próx. fatura.					(+) Outros acréscimos	
4-Pagável nos canais de recebimento da rede bancária.					(=) Valor Cobrado	
5-Usar a opção "TÍTULOS" para pagamento em caixas eletrônicos ou internet.					889,42	

Sacado

MOVIMENTO DE INCLUSAO P. Q. E. I. MIQUEI
05.391.160/0001-22

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

007039646220

Sacador/Avalista

Ficha do Caixa

Autenticação Mecânica



30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:39:25
574605746 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

BANCO DO BRASIL

00190000090280926500802809469170178750000088942

BENEFICIARIO:
CIA E ESTADO BAHIA - COELBA
NOME FANTASIA:
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO
CNPJ: 15.139.629/0001-94
PAGADOR:
MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFIC
CNPJ: 05.391.160/0001-22

NR. DOCUMENTO 43.002
NRSO NUMERO 28092650002809469
CONVENIO 02809265
DATA DE VENCIMENTO 30/04/2019
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO 889,42
VALOR COBRADO 889,42

NR. AUTENTICACAO A.C6A.385.2A0.6A2.36C

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19
[Handwritten Signature]

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO N° 03/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS



Emissão de comprovantes - 3o ní

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.05.42
5746005746 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

Convenio EMBASA
Codigo de Barras 82650000004-5 76670047820-5
55845630051-3 90000000000-1

Data do pagamento 30/04/2019
Valor Total 476,67

DOCUMENTO: 043003
AUTENTICACAO SISBB: 6.F76.F02.316.EE3.973

Transação efetuada com sucesso por: J855516 IVANILDO BRITO



Código Débito Automático 0020
055845630
Cidade dv 0020
Mês/Ano 5/2019
Inscrição 020.22.0665.1.0024.0000.0
Período de consumo 12/03/19 a 11/04/19
Nº. Hidrômetro 13N408590

Nome / Endereço para entrega
MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ESPECIAL INDEPEND
RENATO GONCALVE 47806032 BARREIRAS
RU ITAMARATI, 0153

Cod.Leitura 840
Leitura Atual 806
Leitura Anterior 806
Dias / Cons. Data/Leitura 30 1/04/19
Data / Emissão 11/04/19

Endereço da Ligação
RU ITAMARATI, 0153
RENATO GONCALVE 47806032 BARREIRAS

Faixas de Consumo

ATE	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
6 MIN	6	28,60		28,60
7 A 10	4	1,13		4,52
11 A 15	5	7,99		39,95
16 A 20	5	8,56		42,80
21 A 25	5	9,62		48,10
26 A 30	5	10,73		53,65
31 A 40	4	11,80		47,20
TOTAL	34			264,82

Consumo dos últimos meses em (m³)

Mês	Consumo (m³)
05/2019	34
04/2019	17
03/2019	31
02/2019	20
01/2019	22
12/2018	24

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade(m³) 34
Consumo Médio Mensal - Ligação 28
Esgoto 80 % do valor água

Especificação
CONS. AGUA 34 m3
ESGOTO

Valor (R\$)
264,82
211,85

Declaro que os serviços Em 11/04/19
Materiais Obras
Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
Prestados
Recebidos
Executados
Visto

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

Tarifa
RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
09/05/19	476,67

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0057	0143	0143	0143	0143
Analisadas	0154	0154	0155	0155	0155
Em conformidade	0153	0154	0154	0155	0155

Água fuora com teor m³ permitido de 1,5mg/L de (*)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMACOES DE CONTRIBUICAO	PIS	COFINS
	476,67	1,30
		5,20
		5,00
		28,60

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2018.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/05/19

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 006657
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - C
CEP 41.745-002

Matricula 055845630
Cidade 0020
Mês/Ano 5/2019
dv 0
Vencimento 09/05/19
Total a pagar em R\$ 476,67

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

8265000004-5 76670047820-5 55845630051-3 90000000000-1



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

01.000.0000.0000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 05.391.160/0001-22	02 Razão Social/Nome MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ES		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R 15 DE NOVEMBRO, 356			04 Bairro SANDRA REGINA
05 Município BARREIRAS	06 UF BA	07 CEP 47802-021	08 CNAE 8800-6/00

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 149.64585.27.8	11 Nome SARA PRADO DE LIMA		(00001.001)
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua PLANALTO, 144			13 Bairro SANDRA REGINA
14 Município Barreiras	15 UF BA	16 CEP 00000-000	17 CTPS (nº, série, UF) 5987950-003-0 -BA
18 CPF 044.040.965-93	19 Data de Nascimento 26/06/1989		
20 Nome da Mãe MARIA ELIANE PRADO DE LIMA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 320,16	24 Data de Admissão 19/09/2018	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 30/04/2019	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim.(%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim.(%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 14.377.658/0001-21 SINPROFE - BA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS		Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3,41/dias Salário (líquido de 0,00/faltas e DSR)	348,00	55,68	63 13o. Salário Proporcional 04/12 avos	92,80
65 Férias Proporc. 19/09/2018 a 30/04/2019-07/12 avos	162,40	54,13	95 Outras Verbas REGENCIA DE CLASSE	41,76
			TOTAL BRUTO	754,77
DEDUÇÕES		Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	35,63	7,42	115 Outros Descontos ANT.ADIANTAMENTO	409,81
			TOTAL DEDUÇÕES	452,86
			VALOR LÍQUIDO	301,91

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 02/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 05.391.160/0001-22	02 Razão Social/Nome MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO DO ES			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 149.64585.27.8	11 Nome SARA PRADO DE LIMA			
17 CTPS (nº, série, UF) 5987950-003-0 -BA	18 CPF 044.040.965-93	19 Data de Nascimento 26/06/1989	20 Nome da Mãe MARIA ELIANE PRADO DE LIMA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 19/09/2018	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 30/04/2019	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A Assistência à rescisão prevista no parágrafo 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/05/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R\$301,91, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

BARREIRAS/BA, 10 de MAIO de 2019.

[Assinatura]
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Sara Prado de Lima
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:04:08
574605746 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

DATA DA TRANSFERENCIA 02/05/2019
NR. DOCUMENTO 553.338.000.019.477
VALOR TOTAL 301,91

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SARA PRADO DE LIMA
AGENCIA: 3338-3 CONTA: 19.477-8
NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259

NR. AUTENTICACAO D.DD6.F82.3CB.E60.914

Transação efetuada com sucesso por: J8555516 IVANILDO BRITO DOS SANTOS.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Handwritten Signature]

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.36
5746005746 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE

AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 5746 - AGENCIA RIO DE ONDAS BA
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 02/05/2019
PERIODO DE APURACAO 30/04/2019
NUMERO DO CPNJ 05.391.160/0001-22
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/05/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 508,72
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 508,72


PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 02/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

AUTENTICACAO SISBB: 3.096.92D.530.A00.AE3
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 050201

Aprovado pela INRFB nº 736/2007

1ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE MOVIMENTO DE INCL PELA QUAL ESPECIAL 3612 2715</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/05/2019 Domicílio tributário do contribuinte: BARREIRAS</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.43.66.3363 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.391.160/0001-22
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	1000
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL	508,72
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	508,72
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85620000005-2 08720064914-0 01053911600-3 00105619120-6



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.36
 574605746 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
 CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 5746 - AGENCIA RIO DE ONDAS BA
 CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 02/05/2019
 PERIODO DE APURACAO 30/04/2019
 NUMERO DO CPNJ 05.391.160/0001-22
 CODIGO DA RECEITA 8301
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 24/05/2019
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 307,33
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS -----
 VALOR TOTAL 307,33


AUTENTICACAO SISBB: B.7DC.781.8C3.4EC.08D
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 050202

PAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO Nº 03/2017
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007

1ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.391.160/0001-22
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	PI
	06 DATA DE VENCIMENTO	24/05/2019
<p>01 NOME / TELEFONE MOVIMENTO DE INCL QUAL DO ESPECIAL 77 3612 2715</p> <p>DARF válido para pagamento até 24/05/2019 Domicílio tributário do contribuinte: BARREIRAS</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.43.66.3383 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	07 VALOR DO PRINCIPAL	307,33
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	307,33

85620000003-7 07330064914-9 41053911600-5 00183019120-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/06/19
 [Assinatura]



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.58
5746005746 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

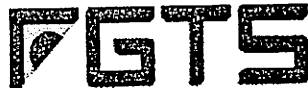
CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8580000023-2 17320179190-2
50762805080-0 5391160001-2
Data do pagamento 02/05/2019
CNPJ/CEI/CPF 05391160/0001-22
COMPETENCIA 04/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/05/2019
VALOR DEPOSITO 2.317,32
Valor Total 2.317,32

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO N° 03/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

DOCUMENTO: 050203
AUTENTICACAO SISBB: 7.9C0.D62.78C.9C7.003

Transação efetuada com sucesso por: JB707601 IVANETE S J PASSOS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/04/2019 - 15:19:48

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO				(0077)36116102	
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
574	1	28.966,50	12	8	
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
115	017980-9	05.391.160/0001-22	04/2019	07/05/2019	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.317,32	0,00	2.317,32

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2019

85800000232 173201791902 507628050800 53911600012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB.38.0 DATA: 30/04/2019 HORA: 15:19:48

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO

R 15 DE NOVEMBRO 356

SANDRA REGINA

47802-021

BARREIRAS

BA

(0077) 36116102

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 04/2019

5 - IDENTIFICADOR 05.391.160/0001-22

6 - VALOR DO INSS(+) 9.199,49

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 1.327,71

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 10.527,20

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2011
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.37
 5746005746 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
 AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2019
IDENTIFICADOR	5391160000122
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2019
VALOR DO INSS	9.199,49
VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.327,71
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	10.527,20

DOCUMENTO: 050204
 AUTENTICACAO SISBB: D.74E.4CF.242.AB2.CD5

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.37
 5746005746 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2019
IDENTIFICADOR	5391160000122
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2019
VALOR DO INSS	9.199,49
VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.327,71
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	10.527,20

DOCUMENTO: 050204
 AUTENTICACAO SISBB: D.74E.4CF.242.AB2.CD5

***** VIA CONTRIBUINTE *****

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/06/19
 [Assinatura]

FAGO
 COM RECURSOS DO TERMO
 DE FOMENTO N° 03/2017
 CONCEDENTE: PREFEITURA
 DE BARREIRAS

07/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:33:47
574605746 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

DATA DA TRANSFERENCIA 07/05/2019
NR. DOCUMENTO 173.338.510.014.306
VALOR TOTAL 2.700,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REINALDO DE SA TELES
AGENCIA: 3338-3 CONTA: 510.014.306-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 175.746.000.012.259
NR.AUTENTICACAO 1.D16.1B5.17D.0A7.96C

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

Transação efetuada com sucesso por: JB707601 IVANETE S J PASSOS.



RECIBO DE ALUGUEL

RECEBEMOS
EM 07 / 05 / 2019



LOCATÁRIO			
NOME QUEDIMA CASSIA DIAS MELO		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL CASADA	PROFISSÃO MEDICA	RG 305994662	SSP BA
ENDEREÇO RUA JOSÉ ROCHA Nº 306, SL 109		BAIRRO CENTRO	CIDADE BARREIRAS UF BA
LOCATÁRIO			
NOME MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NIRE 292.023.1386-3	SSP
ENDEREÇO RUA ITAMARATI Nº 53 / 153		BAIRRO RENATO GONÇALVES	CIDADE BARREIRAS UF BA
OBJETO DE LOCAÇÃO			
IMÓVEL UMA CASA COMERCIAL — INICIO DO CONTRATO: 01/08/2017. — VENCIMENTO DO CONTRATO: 01/08/ 2020.			
ENDEREÇO RUA ITAMARATI Nº 53 / 153		BAIRRO RENATO GONÇALVES	CIDADE BARREIRAS UF BA
Recebi o valor de R\$ _____ Pago neste ato em _____ do país; Correspondente ao Pgto. do Aluguel do			
Mês de Abril de 2019, do Período do dia 01/04/2019 à 01/05/2019, dando ao LOCATÁRIO(A), acima qualificado quitação conforme			
2ajustado no contrato de locação.			
*VALOR DO ALUGUEL + MULTA = 2% + JUROS = 0.42X D. = / - DESC. =		VALOR TOTAL RECEBIDO = * R\$ _____	
* R\$ 2.700,00 TOTAL= / - R\$ _____		_____	
Por ser expressão da verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.			
LOCAL E DATA BARREIRAS - BA, DIA 30 DE ABRIL DE 2019.		ASSINATURA Reinaldo de Sá Teles	
		NOME: REINALDO DE SA TELES (ADMINISTRADOR)	

Declaro que os serviços Em 30/04/19
Materiais Obras
Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
Prestados
Recebidos
Executados
Visto

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
GONCALVES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO DE SA TELES

CPF: 354.649.095-91

Certidão n°: 171948693/2019

Expedição: 06/05/2019, às 11:01:46

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO DE SA TELES, inscrito(a) no CPF sob o n° 354.649.095-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

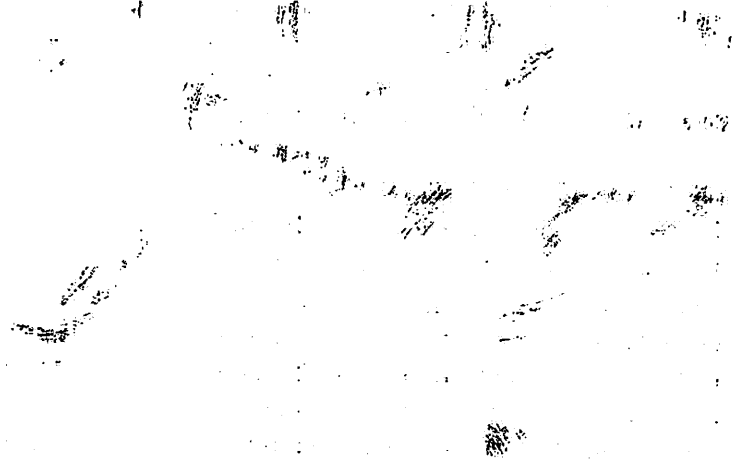
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO N° 03/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Small, illegible text block in the middle-left section.



Small, illegible text block in the bottom-left corner.

Small, illegible text block in the bottom-center area.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191207722

NOME	
REINALDO DE SA TELES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	354.649.095-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
SILVANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO DE SA TELES

CPF: 354.649.095-91

Certidão n°: 171941321/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:13:45

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO DE SA TELES, inscrito(a) no CPF sob o n° 354.649.095-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
SANTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUEDIMA CASSIA DIAS MELO

CPF: 284.931.255-04

Certidão n°: 171948433/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:59:39

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUEDIMA CASSIA DIAS MELO, inscrito(a) no CPF sob o n° 284.931.255-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUEDIMA CASSIA DIAS MELO

CPF: 284.931.255-04

Certidão n°: 171939717/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:02:29

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUEDIMA CASSIA DIAS MELO, inscrito(a) no CPF sob o n° 284.931.255-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19



Prefeitura Municipal de Barreiras
AVN CLERISTON ANDRADE, 729
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002607/2019

Contribuinte: **QUEDIMA CASSIA DIAS MELO**
Inscrição Imobiliária: **01.00.002.0215.001** CPF/CNPJ: **284.931.255-04**
Endereço: **RUA ITAMARATI, 153 LOTE - LOTEAM. RENATO GONCALVES II QD. 13 LT. 01 e 03**
RENATO GONCALVES - BARREIRAS - BA 47806-032

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2019.

Certidão válida até: **22/05/2019**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **6301184773**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico
<https://barreiras.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/05/2019 às 10:23:27

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]



PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, **QUEDIMA CASSIA DIAS MELO**, brasileira, casada, médica, portador (a) do CPF nº 284.931.255-04 e o RG nº 305994662 SSP/ BA, residente e domiciliado sito à QD - 09, AREA RESERVADA - 13, APTº - 405, ED. Victor Clair, Bairro Sobradinho - DF; Neste ato representado por seu bastante procurador e administrador Sr. **REINALDO DE SÁ TELES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, pessoa física, inscrito no CPF nº 354.649.095-91, e o CRECI - 7629 - 9ª Região - BA, com escritório sito à Rua José Rocha Nº 306, Sala 109, Bairro Centro em Barreiras - BA, fone: (77) 3612-5343/3612-4641/99116-8991. Ao qual confere amplos e ilimitados poderes para exclusivamente administrar: **Um Ponto Comercial**, sito a Rua Itamarati Nº 53/153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras-Ba. CEP: 47806104160.

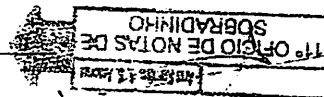
Podendo alugá-lo ou arrendá-lo, celebrar os respectivos contratos, estipular o pagamento dos alugueis e os acréscimos legais e possíveis, prazos, multas e outras cláusulas ou condições; prorrogar, rescindir, modificar, consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber, cobrar os alugueis, taxas, multas, juros e os que mais pelos mesmos contratos lhe sejam devidos, passar recibos e dar quitações; proceder aos consertos e reparos necessários à conservação do(s) imóvel (eis); fazer e levantar cauções de luz (Coelba) e água (Embasa); requerer, alegar e promover, tudo quanto se relacione com o (s) dito (s) imóvel(eis) junto às repartições públicas e federais, estaduais e municipais; reclamar contra impostos indevidos e receber restituições, promover despejos, cobranças e notificações contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes defender o (s) outorgante (s) nas ações que contra o mesmo forem ajuizados e requerer quaisquer medidas a bem de seus direitos e interesses, podendo, para tanto, constituir advogado com os poderes da cláusula "ad-judicia", mais os poderes especiais de receber, quitar, firmar acordos e compromissos, transigir e desistir; enfim, praticar todo e qualquer ato em direito permitido, por mais especial que seja para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

15 JAN. 2018

Barreiras - BA, 22 de JULHO de 2017.

Quedima Cassia Dias Melo

QUEDIMA CASSIA DIAS MELO.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Signature]

CONTRATO PARA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS sem Garantia de Pagamento de Aluguel que fazem entre si, Sra.): **QUEDIMA CASSIA DIAS MELO**, brasileira, casada, médica, portador (a) do CPF nº 284.931.255-04 e o RG nº 305994662 SSP/ BA, residente e domiciliado sito à QD - 09, AREA RESERVADA - 13, APTº - 405, ED. Victor Clair, Bairro Sobradinho - DF; Simplesmente denominado como CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **REINALDO DE SÁ TELES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, pessoa física, inscrito no CPF nº 354.649.095-91, e o CRECI - 7629 - 9ª Região - BA, com escritório sito à Rua José Rocha Nº 306, Sala 109, Bairro Centro em Barreiras - BA, fone: (77) 3612-5343/3612-4641/99116-8991., aqui denominado simplesmente, CONTRATADO ADMINISTRADOR; Para que administre o IMÓVEL, de sua propriedade aqui declarada, conforme escritura pública registrada e digo: **Um Ponto Comercial**, sito a Rua Itamarati Nº 53 - 153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras - Ba. CEP: 47.804.160.
TIPO: Residencial/Comercial.

Valor Mensal do Aluguel: O valor certo pretendido no Aluguel é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a ser pago em moeda corrente do país em mãos.

*Sob as seguintes clausulas e condições:

1- OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

- 1.1- Alugar o imóvel, acima identificado, pelo preço pretendido ou/ a combinar de: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a ser pago em moeda corrente do país em mãos, depósito em conta, sua ou do seu esposo SR. **SABINO CARVALHO DA SILVA**, CPF. 619.495.075-72.
- 1.2- Cobrar o (s) aluguel (is) do (s) imóvel (is), de acordo com o contrato de locação segundo às leis e normas locatícias em vigor.
- 1.3- Renovar o contrato de locação, quando findo o prazo contratual e obedecendo aos índices as disposições legais pertinentes; salvo disposição em contrário, prévia e expressa do CONTRATANTE; em sentido contrário.
- 1.4- Promover os meios jurídicos necessários para despejar o inquilino constituído em mora;
- 1.5- Efetuar todos os pagamentos de taxas, inclusive a de condomínio (si houver) quando estas forem responsabilidade do CONTRATANTE, e durante a vigência do contrato de locação;
- 1.6- Promover meios para solucionar quaisquer divergências ou pendências surgidas entre locador e inquilino;
- 1.7- Fazer prestação de contas sempre após o recebimento de fato após as carências (si houver, quando for cheques) do aluguel mensal, apresentando balancete sobre a cobrança e despesas de administração (mostrando notas, recibos, mensalmente, semestralmente/anual, quando for chamado);
- 1.8- Promover o juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a defesa dos interesses e direitos do CONTRATANTE, pertinentes ao imóvel objeto deste contrato referente à locação, podendo receber citação, representado prestando depoimentos, indicando ou constituir advogado, outorgando-lhe, além dos poderes gerais, os de desistir, renunciar, confessar, reconhecer, conciliar, transigir, firmar compromisso, receber, dar quitação, substabelecer e tudo mais que se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do mandato exclusivo para locação do Imóvel supra;
- 1.9- Regular o imóvel finda a locação pactuada, salvo a disposição contrária, prévia e expressa do CONTRATANTE em sentido contrário;

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

- 1.10- Fica o CONTRATADO obrigado a repassar os valores recebidos em reais ou moeda corrente do país permitente, a título de aluguel, sempre no décimo dia após o vencimento do aluguel previsto no contrato de locação, abatida a comissão a que se faz jus o CONTRATADO;
- 1.11- O CONTRATADO garante a CONTRATANTE a devolução do imóvel finda a locação do mesmo estado de conservação, tendo por organização técnica a vistoria inicial do imóvel, a qual deverá ser lida, acompanhada e assinada pelas partes;

PARÁGRAFO ÚNICO- Excetua-se da garantia acima, reparos no imóvel causados pela ação natural do tempo, assim como: infiltrações causadas por deficiências no telhado ou sua estrutura; infiltrações com rede hidráulica interna; infiltração causada em apartamento inferior pelo rompimento de tubulação interna; infiltração causada por deficiência das esquadrias; infiltração causada por falha na impermeabilização de lajes, jardineiras e tanque de água; desgastes ou enferrujamento de fechaduras e esquadrias, basculhantes, janelas, torneiras e ferragens; desgaste normal do piso, carpete, assoalho, pedras ou sinteco; vazamentos ou enferrujamento em aquecedor de água e quaisquer outras que se enquadrarem naquelas descritas no artigo 23, III, da lei nº 8.245/91, ou seja, aquelas decorrentes das deteriorações do uso normal do imóvel pelo inquilino.

- 1.12- Fica o CONTRATADO autorizado a contratar serviços com objetivo de corrigir defeitos de funcionamento nas partes elétricas, hidráulicas, telhados, laje ou fachada do imóvel desde que comprovadamente a responsabilidade do serviço seja do locador e os custos totais do mesmo não ultrapassem o valor estipulado, no caso de valor superior o CONTRATANTE deverá ser comunicado a fim de autorizar o serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO- Existindo adiantamento de aluguel por parte do CONTRATADO, a estes caberão os valores cobrados do inquilino a título de multa, juros e demais encargos contratuais.

2- OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE:

- 2.1- Pagar ao CONTRATADO, os honorários de 50% (Cinquenta por cento) no 1º mês que executou os serviços de locação, e 10% (Dez por cento) apartir do 2º mês de honorário sobre o valor total recebido da cobrança e administração mensal;
- 2.2- Conceder poderes ao CONTRATADO, para assinar por ele (a), CONTRATANTE, o competente contrato de locação, anexo uma procuração partícula entre as partes só para administrar e representar a mesma junto à órgãos necessários para o dito exercício/ mandato, o qual declara neste ato ter plena ciência e concordância de todas as suas cláusulas e condições;
- 2.3- Pagar ao CONTRATADO os honorários de 20% (vinte por cento) pelo reajuste do aluguel a cada ano, com o mesmo locatário, inclusive contratos com duração superior a um ano, a título de honorários de serviços imobiliários conforme direitos da profissão, calculado sobre o novo aluguel;
- 2.4- Em caso de desistência do presente contrato, antes da efetiva locação, o CONTRATANTE, ficará obrigado a pagar, o valor de 100% (cem por cento) do aluguel pretendido, correspondente aos gastos com anúncio publicitário, emolumentos, e ou prestação de serviços imobiliários que o CONTRATADO, houver realizado para locação do imóvel mencionado.

3- PRAZO

- 3.1- O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo este igual ao tempo que durar o contrato de locação, firmado ou renovado inclusive com prorrogações, decorrentes da lei ou de eventuais aditivos.

4- FORO

- 4.1- Elege-se o foro da comarca de Barreiras, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com plena renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, da presença das testemunhas abaixo.

Barreiras, 25 de Julho de 2017.

Quedina Cassia Dias Melo Rinaldo de La Torres
CONTRATANTE LOCADOR (A). CONTRATADO (A) ADMINISTRADOR (A).

TESTEMUNHAS:

11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL SOBRADINHO

A) _____
CPF N° _____

B) _____
CPF N° _____

11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL Sobradinho - DF - Fone: (61)3387-8211
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
21174821-QUEDINA CASSIA DIAS MELO...
Celo: TDFDT2018007404264ZNFY
Assinada por: ANA KAROLINE FERREZ SANTOS AMORIM
Em Testemunha da Verdade Sobradinho, 25 - 15/07/2018
ANA KAROLINE FERREZ SANTOS AMORIM
BUREAU DE ATESTAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

REINALDO IMÓVEIS

CRECI: 7629 / 9ª REGIÃO

Contrato de Locação Comercial - 1ª RENOVAÇÃO

LOCADOR (A): QUEDIMA CASSIA DIAS MELO, brasileira, casada, médica, portador (a) do CPF nº 284.931.255-04 e o RG nº 305994662 SSP/ BA, residente e domiciliado sito à QD - 09, AREA RESERVADA - 13, APTº - 405, ED. Victor Clair, Bairro Sobradinho - DF; Neste ato representado por seu bastante procurador e administrador Sr. REINALDO DE SÁ TELES, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, pessoa física, inscrito no CPF nº 354.649.095-91, e o CRECI - 7629 - 9ª Região - BA, com escritório sito à Rua José Rocha Nº 306, Sala 109, Bairro Centro em Barreiras - BA, fone: (77) 3612-5343/3612-4641/99116-8991.

LOCATÁRIO (A): MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE, inscrita no CNPJ nº 05.391.160/0001-22 e da Inscrição Estadual NIRE Nº 292.023.1385-3 com sede hoje na Rua Itamarati Nº 53 / 153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras-BA. Neste ato representado por sua Diretoria Executiva como Presidente IVANILDO BRITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 940.966.515-91 e o RG nº 0784172102 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Atalanta nº 25, Bairro São Miguel, em Barreiras - BA, CEP 47.804.160. Fone: (77) 3612-6633/ Dn. Ainda-99957-2448/3611-2448. E vice-presidente a Srtª. AMANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, solteira, bancária, portadora do CPF nº 500.771.125-04 e do RG nº 482543205- SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Hermientino Vieira Souza, nº 658, Bairro Novo Horizonte em Barreiras - BA. Como tesoureiro a IVANETE SOUZA DE JESUS PASSOS, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 018.362.145-02 e do RG nº 11.749661-81 SSP/ BA, residente na Rua Serra Negra nº 828, Bairro Vila Rica, em Barreiras - Ba.

FIADOR (A): Tendo como fiador o Seguro locatícios de dois alugueis caução pago no ato da assinatura deste e o mesmo será descontado somente no termino da locação.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Um Ponto Comercial, sito a Rua Itamarati Nº 53 - 153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras - Ba.

TIPO: Comercial

Valor Mensal do Aluguel: O valor certo ajusta do Aluguel é de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), a ser pago em moeda corrente do país em mãos do administrador (a), impreterivelmente até a data do vencimento, dia 01 de cada mês subseqüente, em conta poupança do Banco do Brasil.

Prazo de Reajuste: 12 meses

Índice.....: INPC/IGPM/ IGPM.

Fica convencionada que em caso da alteração na legislação vigente, a periodicidade e o índice de reajustes aqui compactuados, terão vigência na forma em que a nova norma da lei estabelecer.

PRAZO DO CONTRATO

Período: 01 anos = 12 (Meses)= 1ª RENOVAÇÃO.

Início: 01 de Agosto de 2018. **Termino:** 01 de Agosto de 2019.

OBS: Esse reajuste contara só a partir de outubro.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justos e acertados o presente Contrato de Locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e pelas condições a seguir estipuladas e aceitas.

Obs: Fica combinado entre as partes que a renovação de um novo contrato após será feito somente mediante a cotação real de mercado atualizado. Ficando desde já combinado que no fim deste contrato com 90 (noventa) dias de antecedência do reajuste, sendo que o locatário não concordando o contrato se encerrará automaticamente.

CLAUSULAS:

PRIMEIRA - O prazo desta locação é o constante no início deste contrato. No termino indicado, o (a) locatário (a) se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu.

Parágrafo Único - caso o locatário (a) não restituía o imóvel no fim do prazo contratual, deverá pagar enquanto estiver na posse do mesmo mensal reajustado, nos termos da clausula Décima - Sexta, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

SEGUNDA - São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) Locatária (o) o pagamento de todas contas de: LUZ (Coelba), AGUA e Esgotos (Embasa), e os IPTU (Prefeitura) etc. junto assim como outras despesas, taxas, multas e correções atinentes que incidem ou que venha incidir sobre o imóvel ora locado que atualmente recaem sobre o imóvel, bem como, qualquer aumento do mesmo, onde se obriga pagá-los em seus respectivos vencimentos, a partir da assinatura deste. E também a responsabilidade de junto as empresas responsável pelo fornecimento e manutenção cumprindo o

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/10/2018

[Assinatura]

pagamento do consumo de **ÁGUA e esgoto de todas as taxas, consumo e valores cobrados**, atender e respeitar todas as normas junto à **EMBASA**, bem como o pagamento das contas de **Luz** (conforme consumo, taxa junto à **COELBA**), a partir da assinatura deste, conforme código lei, ficando aqui convencionado que o contrato de consumo junto a **COELBA** será transferido para o nome por exclusividade do mesmo (**Locatário(a,s)**), tendo à responsabilidade de apresentar xérox mensalmente da conta paga atual de cada mês vencido ao responsável / administrador, assim como outras despesas (água esgoto, taxa pública, zeladora, manutenção de limpeza), assim como outras despesas atinentes do imóvel, até o fim da locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (a) locatário (a) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de taxas e outros, que venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação, bem como, os recibos referentes aos impostos e taxas serão entregues juntamente com o do aluguel correspondente ao mês, fazendo parte integrante do mesmo.

TERCEIRA – A falta de pagamento, que somente deverá ser realizada no local e forma prevista no contrato, nas épocas supra determinadas, dos alugueis e encargos, por si só constitui o (a) locatário (a) em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

QUARTA – Será executada todas obras ou reparações que sejam necessárias à segurança do imóvel, no início deste, obriga-se o (a) locatário (a) pelas demais, devendo manter o imóvel locado e seus pertences (caso tenha), que ora recebe, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pinturas, fato que é comprovado pelo (a) locatário (a) e seus fiadores, por vistoria realizada.

QUINTA – Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móvel, ficarão integradas ao imóvel, sem que, por elas, tenha o (a) locatário (a) direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do locador (a).

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando do termino da locação o (a) locatário (a) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que se recebe agora, ficando desde já convencionada que se não o fizer, o (a) locador (a) está autorizado a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do (a) locatário (a) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo o executante dos serviços.

SEXTA - É expressamente vedado o (a) locatário (a) sublocar o imóvel no todo ou em parte, cede-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir este contrato, ou dar destinação diversa do uso ou finalidade previsto do presente instrumento, sem prévia anuência por escrito dada pelo (a) locador (a).

SÉTIMA – No caso de desapropriação do imóvel objeto deste contrato, o (a) locador (a) ficarão exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste instrumento, ressalvando-se o (a) locatário (a) a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriador.

OITAVA – Fica o (a) locador (a), por si ou por seus prepostos, autorizado a vistoriar o imóvel, desde que autorizado pelo Locatário com dia e hora marcada.

NONA – O (a) locatário (a) se obriga a satisfazer, por sua cona exclusiva, a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.

DÉCIMA – O (a) locatário (a) declara, neste ato, ter pleno conhecimento de que o regate de recibos posteriores não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente contrato, deixadas de cobrar nas épocas certas, principalmente os encargos fixados no presente instrumento.

DÉCIMA – PRIMEIRA – Se o (a) locador (a) admitir, em benefício do (a) locatário (a), qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não pode ser considerada como alteração das condições deste contrato.

DÉCIMA – SEGUNDA – Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em Processo Executivo ou em ação apropriada, no foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, além do principal e da multa estipulada na cláusula Décima-terceira, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, mais 20% de honorários advocatícios. Esta porcentagem será dividida mesmo que a responsabilidade seja liquidada amigavelmente no Departamento Jurídico, independentemente de qualquer procedimento judicial, não podendo o (a) locatário (a) sob qualquer pretexto se opor a esse pagamento.

DÉCIMA – TERCEIRA – Fica estipulada a multa de 03 (três) alugueis vigente a época da infração, na qual incorrer a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato, ressalvada a parte inocente o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial. Os 03 (três) alugueis multa se foi combinado entre as partes que não pode rescindir o contrato por menos de doze meses ficando acordado que após os 12 meses só

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

BRUNO

REINALDO IMÓVEIS

CRECI: 7629 / 9ª REGIÃO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR (A): **QUEDIMA CASSIA DIAS MELO**, brasileira, casada, médica, portador (a) do CPF nº 284.931.255-04 e o RG nº 305994662 SSP/ BA, residente e domiciliado sito à QD - 09, AREA RESERVADA - 13, APTº - 405, ED. Victor Clair, Bairro Sobradinho - DF; Neste ato representado por seu bastante procurador e administrador Sr. **REINALDO DE SÁ TELES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, pessoa física, inscrito no CPF nº 354.649.095-91, e o CRECI - 7629 - 9ª Região - BA, com escritório sito à Rua José Rocha Nº 306, Sala 109, Bairro Centro em Barreiras - BA. F:77)3612-4641/99116-8991.

LOCATÁRIA (O, S): **MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE**, inscrita no CNPJ nº 05.391.160/0001-22 e da Inscrição Estadual NIRE Nº 292.023.1385-3 com sede hoje na Rua Itamarati Nº 53 / 153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras- BA. Neste ato representado por sua Diretoria Executiva como **Presidente IVANILDO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 940.966.515-91 e o RG nº 0784172102 SSP/ BA, residente e domiciliado a Rua Atalanta nº 25, Bairro São Miguel, em Barreiras - BA, CEP 47.804.160. Fone: (77) 3612-6633/ Dn. Ainda-99957-2448/3611-2448. E **vice-presidente** a Srtª **AMANDA DA SILVA SÁ TELES**, brasileira, solteira, bancária, portadora do CPF nº 500.771.125-04 e do RG nº 482543205- SSP/BA, residente e domiciliada à Hermientino Vieira Souza, nº 658, Bairro Novo Horizonte em Barreiras - BA. Como **Tesoureiro Dn. IVANETE SOUZA DE JESUS PASSOS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 018.362.145-02 e do RG nº 11.749661-81 SSP/ BA, residente na Rua Serra Negra nº828, Bairro Vila Rica em Barreiras - Ba.

FIADOR (A): Tendo como fiador o Seguro locatícios de dois alugueis caução pago no ato da assinatura deste e o mesmo será descontado somente no termino da locação.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Um Ponto Comercial, sito a Rua Itamarati Nº 53-153, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras - Ba.

Valor Mensal do Aluguel: o valor é de R\$ 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais).

No qual o valor do aluguel sofre majoração conforme combinado em contrato no índice INPC/IGPM - IBGE; permanecendo da data de renovação o valor atualizado acima por periodo de mais um ano.

Entre si, de um lado o Locador e de outro o Locatário, resolvem de comum acordo, respeito ao contrato de locação entre eles firmado no dia 01 de Agosto de 2017, referente ao imóvel supracitado, alterar os itens descritos abaixo:

- O valor do aluguel sofre majoração conforme valor citado ACIMA.
- Que a data de vigor deve ser considerada conforme indicada acima, bem como o dia de vencimento de cada aluguel.
- Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original, supracitado e ora firmado prorrogado por mais um ANO (12 MESES), com **PRAZO DA 1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo do contrato passará a vigorar com a data final/renovação do dia 01 de Agosto de 2018, ATÉ dia 01 de Agosto de 2019, como consequência direta, o dia de vencimento mensal dos alugueis a será impreterivelmente todo dia 01 de cada mês a ser depositado em conta poupança Banco do Brasil.

E, por estarem devidamente de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento aditivo na presença das testemunhas abaixo. Barreiras, BA, dia 16 de outubro de 2018.

PP.

Locadora: **QUEDIMA CASSIA DIAS MELO**. Locatário: **MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO QUAL. E. INDEPENDENTE**.

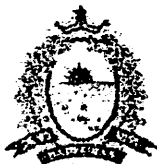
vice-presidente a Srtª **AMANDA DA SILVA SÁ TELES**. Tesoureiro. Dn. **IVANETE SOUZA DE JESUS PASSOS**.

Testemunhas: 1) **Quedima Cassia Dias Melo** 2) **Ivanete Souza de Jesus Passos**

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/10/18

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP 47813-010

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: **93423**

2ª via

Cond. de Pagto: **À VISTA**

Data de Emissão: **06/05/2019**

Prestador

Nome/Razão Social: **CELSO ALVES DE OLIVEIRA**
Endereço: **RUA DOM PEDRO I 472 1 PISO SANDRA REGINA**
Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
CNPJ/CPF: **480.591.295/20** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE**
Endereço: **AV JOSE BONIFACIO 97 CENTRO**
Cidade: **BARREIRAS** UF: **BA** PIS:
CNPJ/CPF: **05.391.160/0001-22** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	17.19 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - ABRIL 2019	3,00 %	1.000,00	1.000,00

Declaro que os serviços Em 06/05/19
 Materiais Obras
 Constantes da Presente Nota Fiscal Foram
 Prestados
 Recebidos
 Executados Visio

Ivan Gonçalves dos Santos
 Coordenador de Arrecadação
 Portaria nº 246 de 05/06/2018
 Matrícula nº 8339



9999000010.3 00000477201.8 90506999099.2 90000093423.3

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do DAM utilizado para cobrança do Imposto
1.000,00	30,00	42123041
NÃO VALE COMO RECIBO		

Total dos Serviços	1.000,00
Valor IRRF	
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	30,00
Valor a Receber	1.000,00

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

R\$ **1.000,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 93423

PAGO
COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA
DE BARREIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]



Emissão de comprovantes - 3o nível

G338290850136745011
29/05/2019 08:57:0507/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:28:06
574605746 SEGUNDA VIA 0003COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: MOVIMENTO E INDEPENDENTE
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 12.259-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/05/2019
NR. DOCUMENTO 555.746.000.008.885
VALOR TOTAL 1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

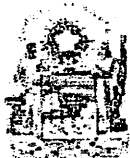
CLIENTE: CELSO ALVES DE OLIVEIRA
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 8.885-4
NR. DOCUMENTO 555.746.000.012.259

=====

NR. AUTENTICACAO 4.535.C2F.961.35C.559

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190968028

NOME CELSO ALVES DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 480.591.295-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
S. Alves



Prefeitura Municipal de Barreiras
AVN CLERISTON ANDRADE, 729
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000617/2019.E

Nome/Razão Social: **CELSO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **480.591.295-20**
Endereço: **RUA DOM PEDRO I, 472 CASA**
SANDRA REGINA BARREIRAS - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/04/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/07/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **4700003713890001192661090000617201904106**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
JANUARI

Impresso em 10/04/2019 às 19:53:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 480.591.295-20
Certidão nº: 172009259/2019
Expedição: 07/05/2019, às 07:38:31
Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **480.591.295-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO ALVES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-017953/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 480.591.295-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/04/2019 as 07:14:08.
Válido até: 31/05/2019.
Código de Controle: 477751.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 480.591.295-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:31 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **30D6.8F37.F1A2.B241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/11/18

PGFN.

DATA: 30/04/2019
 HORA: 15:19:48
 PÁG: 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85800000232 173201791902 507628050800 539116000012

EMPRESA: MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO FRAS: 574 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 05.391.160/0001-22
 COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA AMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL BASE CÁL PREV SOCIAL

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	AMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPOSITO	CBO JAM
AIDA OKAWATI COSTA	0,00	0,00	106.99075.92-8	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	276,86	01313
3.460,70						380,67				0,00
ALESSANDRA AMARAL ANDRADE	0,00	0,00	127.45549.12-1	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	129,00	01311
1.612,46						128,99				0,00
CARLA RIBEIRO FERREIRA THOME	0,00	0,00	190.07836.46-6	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	257,99	02312
3.224,94						354,74				0,00
HELIA DA COSTA SILVA	0,00	0,00	124.59804.05-0	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	114,84	05143
1.435,38						114,83				0,00
IRATANIZIO CARDOSO MATOS DA SILVA	0,00	0,00	201.26710.35-4	0,00	0,00	07/01/2019	01	07/01/2019	254,81	02312
3.185,17						350,36				0,00
IVANETE SOUZA DE JESUS PASSOS	0,00	0,00	128.15786.06-2	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	239,01	01313
2.987,52						328,62				0,00
JEDJANE MIRTES DE SOUZA	0,00	0,00	130.60530.07-5	0,00	0,00	15/04/2019	01	15/04/2019	64,57	02312
807,17						64,57				0,00
JULIANA JESSICA FERNANDES DE J DA ROCHA	0,00	0,00	130.13909.04-7	0,00	0,00	01/02/2018	01	01/02/2018	257,99	02312
3.224,94						354,74				0,00
LIVIA MARIA DE ALCANTARA BISPO BRITO	0,00	0,00	128.94022.06-0	0,00	0,00	14/03/2018	01	14/03/2018	91,44	05162
1.142,96						91,43				0,00
RAMON DE SOUSA SANTOS	0,00	0,00	129.70429.07-3	0,00	0,00	01/02/2018	01	01/02/2018	257,99	02312
3.224,94						354,74				0,00
ROSEMEIRE SOUZA DE JESUS	0,00	0,00	137.54374.31-0	0,00	0,00	02/05/2017	01	02/05/2017	114,83	05132
1.435,38						114,83				0,00
VANIO DE QUEIROZ SANTOS	0,00	0,00	145.46880.27-4	0,00	0,00	05/11/2018	01	05/11/2018	257,99	02312
3.224,94						354,74				0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/04/2019
HORA: 15:19:48
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000232 173201791902 507628050800 539116000012

EMPRESA: MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 574 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 05.391.160/0001-22
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA 02312
SARA PRADO DE LIMA 149.64585.27-8 19/09/2018 01 30/04/2019 I3 0,00 0,00
445,44 92,80 43,05

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
29.411,94

92,80

92,80

3.036,31

2.317,32

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/04/2019
HORA: 15:19:48
PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000232 173201791902 507628050800 539116000012

Nº ARQUIVO: Hmpawlhfkxp0000-8
INSCRIÇÃO: 05.391.160/0001-22
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: IUQK01S2FW0000-8

EMPRESA: MOVIMENTO DE INCLUSAO PELA QUALIFICACAO

COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 574 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R 15 DE NOVEMBRO 356

CIDADE: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47802-021

BAIRRO: SANDRA REGINA

CNAE PREPONDERANTE 8800600

CNAE: 8800600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: BA	CEP: 47802-021	BAIRRO: SANDRA REGINA	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	28.966,50				0,00	29.411,94	92,80
TOTAIS:	13	28.966,50				0,00	29.411,94	92,80

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Handwritten Signature]

DATA: 30/04/2019
HORA: 15:19:48
PÁG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 85800000232 173201791902 507628050800 539116000012

Nº ARQUIVO: HmpawlhKxp0000-8
INSCRIÇÃO: 05.391.160/0001-22
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:
EMPRESA: MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO Nº DE CONTROLE: IUQK01S2FW0000-8
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 574 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: R 15 DE NOVEMBRO 356 UF: BA CEP: 47802-021
CIDADE: BARREIRAS BAIRRO: SANDRA REGINA CNAE PREPONDERANTE: 8800600
CNAE: 8800600

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 28.966,50
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 12

VALORES DO FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2019		
DEPÓSITO FGTS 2.317,32	ENCARGOS FGTS 0,00	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00
		TOTAL RECOLHER 2.317,32

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]

DATA: 30/04/2019
HORA: 15:19:48
PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HmpawlhfKxp0000-8
INSCRIÇÃO: 05.391.160/0001-22
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: IUQ01S2FW00000-8
OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

EMPRESA: MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO
COMP: 04/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA: 574

TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: R 15 DE NOVENBRO 356
CIDADE: BARREIRAS UF: BA CEP: 47802-021 BAIRRO: SANDRA REGINA
TELEFONE: 0077 3611 6102 CNAE: 8800600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.036,31
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00
CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 10.527,20
RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 32,80
PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00
VALOR INFORMADO: VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]



Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente

CNPJ 05.391.160/0001-22

Rua Itamarati, nº153 – Bairro Renato Gonçalves – CEP: 47.806-032 – Barreiras/BA – Fone: 3612-6633

FOLHA DE PONTO

Funcionário/a: Aida Okawati Costa

CTPS: 65471 503/PE

Função: Diretora

Período: 1 a 30 de abril de 2019

Horário: segunda-feira a sexta-feira, 08:00-12:00 / 13:00-17:00

Descanso semanal: domingo, sábado

ABRIL	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA/OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
02	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
03	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
04	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
05	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
06	-	-	-	-	SÁBADO
07	-	-	-	-	DOMINGO
08	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
09	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
10	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
11	08:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
12	08:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
13	-	-	-	-	SÁBADO
14	-	-	-	-	DOMINGO
15	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
16	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
17	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
18	-	-	-	-	RECESSO
19	-	-	-	-	FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
20	-	-	-	-	SÁBADO
21	-	-	-	-	DOMINGO
22	07:00	13:00	14:00	17:00	Aida Okawati Costa
23	07:00	13:00	16:00	18:00	Aida Okawati Costa
24	07:00	13:00	16:00	17:00	Aida Okawati Costa
25	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
26	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
27	-	-	-	-	SÁBADO
28	-	-	-	-	DOMINGO
29	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa
30	07:00	12:00	13:00	17:00	Aida Okawati Costa

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19



Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente
CNPJ 05.391.160/0001-22

Rua Itamarati, nº153 – Bairro Renato Gonçalves – CEP: 47.806-032 – Barreiras/BA – Fone: 3612-6633

FOLHA DE PONTO

Funcionário/a: Alessandra Amaral Andrade

CTPS: 58292 0107/MG

Função: Assessora de Projetos

Período: 1 a 30 de abril de 2019

Horário: segunda-feira a sexta-feira, 08:00-12:00

Descanso semanal: domingo, sábado

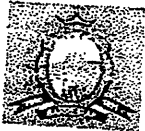
ABRIL	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA/OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	08:05	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
02	08:10	12:10	—	—	Alessandra A. Andrade
03	-	-	-	-	Atestado
04	08:00	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
05	08:05	12:05	—	—	Alessandra A. Andrade
06	-	-	-	-	SÁBADO
07	-	-	-	-	DOMINGO
08	08:00	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
09	08:10	12:10	—	—	Alessandra A. Andrade
10	08:15	12:10	—	—	Alessandra A. Andrade
11	08:05	12:10	—	—	Alessandra A. Andrade
12	08:00	12:05	—	—	Alessandra A. Andrade
13	-	-	-	-	SÁBADO
14	-	-	-	-	DOMINGO
15	08:05	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
16	08:10	12:10	—	—	Alessandra A. Andrade
17*	08:00	10:50	—	—	Alessandra A. Andrade
18	-	-	-	-	RECESSO
19	-	-	-	-	FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
20	-	-	-	-	SÁBADO
21	-	-	-	-	DOMINGO
22	08:05	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
23	08:10	12:15	—	—	Alessandra A. Andrade
24	08:00	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
25	08:00	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
26	08:10	12:15	—	—	Alessandra A. Andrade
27	-	-	-	-	SÁBADO
28	-	-	-	-	DOMINGO
29	08:10	12:00	—	—	Alessandra A. Andrade
30	08:00	12:05	—	—	Alessandra A. Andrade

* 17/04 - Atestado. Retorno à instituição: 11:40 - 12:10

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBERT SABIN

ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins (a pedido) que o Sr. (^ª) *Romana*
Amarel Andrade esteve nesta unidade de saúde a fim de
realizar *1.ª consulta de pré-natal* no período das

7:30 às *11:30* do dia *03/04/19*.

Loys Sabankia
Loys Sabankia
COPEN: 202.195

Assinatura do responsável pelo atendimento

CONFERE COM O ORIGINAL
Em *12/06/19*
[Signature]

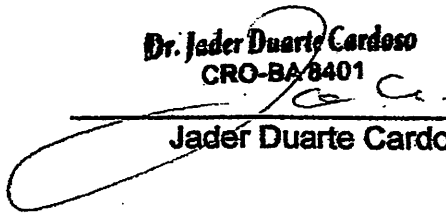
ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que Alessandra Amaral Andrade compareceu neste consultório para atendimento odontológico no período das 11:00 h às 11:30 h, nesta data.

Barreiras-BA, 17/04/2019

** Retorno a consultório
11-4-2019*

Dr. Jader Duarte Cardoso
CRO-BA/8401



Jader Duarte Cardoso

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
Jader

⊛ JADERDC
77 3811.3249 - RUA GUARUJÁ, 191
RENATO GONÇALVES, BARREIRAS.BA

JADER D CARDOSO
ODONTOLOGIA
ESTÉTICA



Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente

CNPJ 05.391.160/0001-22

Rua Itamarati, nº153 – Bairro Renato Gonçalves – CEP: 47.806-032 – Barreiras/BA – Fone: 3612-6633

FOLHA DE PONTO

Funcionário/a: Carla Ribeiro Ferreira Thomé

CTPS: 58436 00080/BA

Função: Professora

Período: 1 a 30 de abril de 2019

Horário: segunda-feira a sexta-feira, 7:30-12:30 / 13:30-16:30

Descanso semanal: domingo, sábado

ABRIL	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA/OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
02	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
03	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
04	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
05	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
06	-	-	-	-	SÁBADO
07	-	-	-	-	DOMINGO
08	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
09	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla Ribeiro Ferreira Thomé
10	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla Ribeiro Ferreira Thomé
11	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla Ribeiro Ferreira Thomé
12	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla Ribeiro Ferreira Thomé
13	-	-	-	-	SÁBADO
14	-	-	-	-	DOMINGO
15	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
16	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
17	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
18	-	-	-	-	RECESSO
19	-	-	-	-	FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
20	-	-	-	-	SÁBADO
21	-	-	-	-	DOMINGO
22	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
23	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
24	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
25	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
26	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
27	-	-	-	-	SÁBADO
28	-	-	-	-	DOMINGO
29	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé
30	7:30	12:30	13:30	16:30	Carla R.F. Thomé

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/06/19



Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente

CNPJ 05.391.160/0001-22

Rua Itamarati, nº153 – Bairro Renato Gonçalves – CEP: 47.806-032 – Barreiras/BA – Fone: 3612-6633

FOLHA DE PONTO

Funcionário/a: Hélia da Costa Silva

CTPS: 88510 00100/SP

Função: Serviços Gerais

Período: 1 a 30 de abril de 2019

Horário: segunda-feira a sexta-feira, 08:00-12:00 / 13:00-17:00

Descanso semanal: domingo, sábado

ABRIL	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA/OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	8:00	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
02	7:45	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
03	7:58	12:00	13:08	17:00	Hélia da Costa Silva
04	7:48	12:00	13:07	17:00	Hélia da Costa Silva
05	7:50	12:00	13:02	17:00	Hélia da Costa Silva
06	-	-	-	-	SÁBADO
07	-	-	-	-	DOMINGO
08	8:00	12:00	13:15	17:00	Hélia da Costa Silva
09	8:00	12:00	13:10	17:00	Hélia da Costa Silva
10	7:59	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
11	7:40	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
12	7:44	12:00	13:09	17:00	Hélia da Costa Silva
13	-	-	-	-	SÁBADO
14	-	-	-	-	DOMINGO
15	7:52	12:00	13:13	17:00	Hélia da Costa Silva
16	7:56	12:00	13:06	17:00	Hélia da Costa Silva
17	7:50	12:00	13:03	17:00	Hélia da Costa Silva
18	-	-	-	-	RECESSO
19	-	-	-	-	FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
20	-	-	-	-	SÁBADO
21	-	-	-	-	DOMINGO
22	7:57	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
23	7:53	12:00	13:10	17:00	Hélia da Costa Silva
24	7:54	12:00	13:02	17:00	Hélia da Costa Silva
25	7:51	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
26	7:59	12:00	13:00	17:00	Hélia da Costa Silva
27	-	-	-	-	SÁBADO
28	-	-	-	-	DOMINGO
29	8:00	12:00	13:30	17:00	Hélia da Costa Silva
30	8:00	12:00	13:04	17:00	Hélia da Costa Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
Assinatura



Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente

CNPJ 05.391.160/0001-22

Rua Itamarati, nº153 – Bairro Renato Gonçalves – CEP: 47.806-032 – Barreiras/BA – Fone: 3612-6633

FOLHA DE PONTO

Funcionário/a: Ivanete Souza de Jesus Passos

CTPS: 2809386 0050/BA

Função: Vice-diretora

Período: 1 a 30 de abril de 2019

Horário: segunda-feira a sexta-feira, 08:00-12:00 / 13:00-17:00

Descanso semanal: domingo, sábado

ABRIL	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA/OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
02	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
03	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
04	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
05	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
06	-	-	-	-	SÁBADO
07	-	-	-	-	DOMINGO
08	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
09	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
10	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
11	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
12	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete S. J. Passos
13	-	-	-	-	SÁBADO
14	-	-	-	-	DOMINGO
15	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
16	09hs	12hs	13hs	18hs	Ivanete Souza de J. Passos
17	09hs	12hs	13hs	18hs	Ivanete Souza de J. Passos
18	-	-	-	-	RECESSO
19	-	-	-	-	FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
20	-	-	-	-	SÁBADO
21	-	-	-	-	DOMINGO
22	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
23	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
24	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
25	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
26	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
27	-	-	-	-	SÁBADO
28	-	-	-	-	DOMINGO
29	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos
30	08hs	12hs	13hs	17hs	Ivanete Souza de J. Passos

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/19
[Assinatura]